

ESTE TCE DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (LOGOMARCA), CONFORME REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO IFAM.

DIGITAR os dados e imprimir em 3 (três) vias, sem rasuras e entrelinhas

EDITAL N° 008/2025 – PROEX/IFAM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Instrumento decorrente do Convênio de Concessão de Estágio n° (inserir número) – IFAM - Campus Manaus Distrito Industrial/ Inserir nome fantasia da concedente)

Pelo presente Instrumento, o(a) estudante (inserir nome), do (inserir período)º Período do Curso de (inserir nome do curso), matrícula n° (inserir número de matrícula), RG n° (inserir número, órgão emissor, UF), CPF n° (inserir número), regularmente matriculado(a) e com efetiva frequência, doravante denominado ESTAGIÁRIO(A) e (inserir nome da empresa/instituição concedente), doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu(ua) (inserir cargo do representante legal da concedente), o(a) Sr(a). (inserir nome do representante legal da concedente), portador(a) do RG n° (inserir número, órgão emissor, UF), e do CPF n° (inserir número), com a interveniência obrigatória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, doravante denominado IFAM – Campus Manaus Distrito Industrial, neste ato representado pelo pelo Coordenador de Estágios e Egressos, Jonas Januário dos Santos, SIAPE n° 2316058, em conformidade com o que determina a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa n° 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Estágio: O estágio é um ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Deve ser diretamente relacionado com o curso do(a) estagiário(a) e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das responsabilidades da Instituição de Ensino:

- a) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação do(a) educando(a);
- b) Indicar professor(a) orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a);
- c) Exigir do(a) educando(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- d) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- e) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos(as);

ESTE TCE DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (LOGOMARCA), CONFORME REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO IFAM.

- f) Certificar a parte concedente das datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, sendo a jornada do(a) estagiário(a) reduzida pela metade, nos dias de avaliação, para garantir o bom desempenho do(a) estudante;
- g) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; e
- h) No caso de estágio obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das responsabilidades da parte Concedente:

- a) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a instituição de ensino e o(a) educando(a), zelando pelo seu cumprimento;
- b) Oferecer instalações que proporcionem ao(à) educando(a) condições de aprendizagem profissional, social e cultural compatíveis com o seu curso; c) Indicar funcionário(a)/servidor(a) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), como supervisor(a)/orientador(a);
- c) Por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- d) Contratar em favor do estagiário, alternativamente, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; e
- e) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – Das responsabilidades do(a) Estagiário(a):

- a) Cumprir todo o disposto no Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Cumprir as normas e regulamentos da concedente;
- c) Entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando for exigido; e
- d) Entregar Relatório de Estágio à Instituição de Ensino, conforme Modelo de Relatório instituído pela Coordenação de Estágio.

CLÁUSULA QUINTA – Conforme o 'caput' do art. 10 da Lei nº 11.788/2008, a jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ser cumprida preferencialmente conforme informado na tabela de distribuição da carga horária. Ainda, em conformidade com a lei supratranscrita, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

**ESTE TCE DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA (LOGOMARCA), CONFORME REGULAMENTO
DE ESTÁGIO DO IFAM.**

Turno	SEG		TER		QUA		QUI		SEX	
Matutino	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Vespertino	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Noturno	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

CLÁUSULA SEXTA: Ficam compromissadas as partes às seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

- a) Este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá vigência para o período de (inserir data) a (inserir data);
- b) A carga horária diária de estágio será de (inserir carga horária diária) horas, e a carga horária total será de (inserir carga horária total do estágio) horas;
- c) O (A) ESTAGIÁRIO (A) NÃO receberá bolsa mensal, mas receberá Auxílio Transporte diário, no valor de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), ao dia, devendo respeitar o disposto na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, quando a CONCEDENTE for Órgão Federal;
- d) Na vigência do presente TCE, o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura de SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionado pela MBM Seguradora SA, apólice de nº 27.0982.57042.001;
- e) O Plano de atividades do estágio deverá ser anexado ao TCE;
- f) As atividades descritas no Plano de Estágio poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com o andamento do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão; e
- g) O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Interrupção do Estágio – constituem motivos para a interrupção do presente TCE:

I - Automaticamente:

- a) ao término do estágio;
- b) com a conclusão, interrupção ou abandono do curso ou trancamento de matrícula; e
- c) quando, decorrida a terça parte do tempo previsto para o estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho.

II) A pedido de uma das partes (a qualquer momento):

- a) por incompatibilidade entre as atividades de estágio com a proposta do curso;
- b) por descumprimento do assumido neste termo de compromisso;
- c) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês;

ESTE TCE DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (LOGOMARCA), CONFORME REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO IFAM.

- d) por conduta incompatível com a exigida no estágio;
- e) quando em caso de doença, não puder continuar no estágio após cinco dias de atestado médico; e
- f) quando não agir em conformidade com o código disciplinar do IF Amazonas.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não gera vinculação empregatícia.

CLÁUSULA NONA - FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste Convênio.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso de Estágio – TCE, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, xx de xxxxxx de 202x.

Inserir Nome do(a) estagiário(a)

Inserir Nome do responsável legal (quando o discente for menor de idade)

Inserir Nome da Concedente

Inserir Nome do (a) supervisor (a)

Inserir Nome do (a) orientador (a)

JONAS JANUÁRIO DOS SANTOS
Coordenador de Estágios e Egressos
Campus Manaus Distrito Industrial/IFAM
Portaria nº 185-GDG/CMDI/IFAM de 02/06/2025

ESTE TCE DEVERÁ ESTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (LOGOMARCA), CONFORME REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO IFAM.

INSTRUÇÕES IMPORTANTES

1. Imprimir o Termo de Compromisso de Estágio (3 vias) em papel timbrado da empresa/órgão;
2. Para validação do Termo é necessário: Assinatura do (a) Estagiário (a), do representante legal do (a) estagiário (a) (**se menor de 18 anos**), da Instituição de Ensino e da empresa/órgão com respectivos carimbos;
3. Devolução das vias assinadas ao CMDI (informando que é de responsabilidade do Estagiário a devolução do referido Contrato e Plano de atividades em cada uma das partes).
4. Segundo o Regulamento de estágio do IFAM, Resolução Nº 113/2021, art. 30, §1º, estabelece: "O discente/estagiário que, porventura, iniciar o estágio antes de efetivar o registro na COESTE não terá as horas realizadas computadas."
5. No Parágrafo Único do art. 31 da Resolução Nº 113/2021, determina: "Os documentos para efetivação do registro deverão ser entregues na COESTE, digitados, assinados e carimbados, conforme instrução nos modelos fornecidos, com **antecedência de até 05 (cinco) dias antes do início do estágio.**"